



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2020 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* São Sebastião, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Letras.

1. DA ELEIÇÃO:

Todos os docentes atuantes no curso acima mencionado, e em efetivo exercício no Campus tem direito de votar e de ser votado (Anexo I).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso ao qual se inscreveu. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de curso.

A Coordenação Geral de Ensino conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de inscrição	Portal SUAP	07/12/2020 a 14/12/2020
Resultado preliminar das inscrições	SUAP	15/12/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	SUAP	16/12/2020
Resultado da interposição de recursos contra a a lista preliminar e homologação das inscrições	SUAP	17/12/2020
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	18/12/2020 a 04/01/2021
Eleição	Portal SUAP	05/01/2021
Divulgação do resultado preliminar	SUAP	06/01/2021
Interposição de recursos contra os resultados preliminares	SUAP	06/01/2021 e 07/01/2021
Resultado de interposição de	SUAP	08/01/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições é de **07/12/2020 a 14/12/2020** e poderão ser realizadas da seguinte forma:
As inscrições serão feitas mediante registro no SUAP disponível na página inicial do SUAP.

4. DO MANDATO

A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação preliminar de candidatos inscritos será afixada na tela inicial do SUAP e será disponibilizada no dia 15/12/2020.

Da divulgação da lista preliminar de inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 16/20/2020 mediante registro a ser disponibilizado na tela inicial do SUAP

O Resultado da interposição de recursos contra a a lista preliminar, bem como a homologação das inscrições serão divulgados dia 17/12/2020 na tela inicial do SUAP.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação da homologação das inscrições e se findará no dia imediatamente que antecede a eleição, ou seja, **18/12/2020 a 04/01/2021**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII- É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **05/01/2021**, na página inicial do SUAP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado preliminar será no dia 06/01/2021.

Do resultado preliminar caberá recurso que deverá ser interposto nos dias 06/01/2021 e 07/01/2021 mediante registro na página inicial do SUAP.

A divulgação do resultado de interposição de recursos, bem como a homologação do **Resultado Final** ocorrerão no dia **08/01/2021** na página inicial do SUAP.

9. DA POSSE

O Reitor designará os coordenadores eleitos, via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, constando os nomes dos coordenadores de curso eleitos para publicação de portaria de designação do DOU.

Brasília - DF, 01 de dezembro de 2020.

Original assinado

JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Geral de Ensino

Instituto Federal de Brasília - Campus São Sebastião

Portaria nº 306, de 06 de março de 2020

ANEXO I

Lista de docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados para **coordenador (a) de curso Superior de Letras (Licenciatura)**:

Nº	NOME	SIAPE
1	Cândida Beatriz Alves	1957211
2	Clara Melo Casotti Bastos	1147542
3	Darlene Almada Oliveira Soares	3009537
4	Dimitri Assis Silveira	1511760
5	Gissele Alves	2440847
6	Guiomar da Silva Ferreira da Cunha Alves	2259840
7	Gustavo Abílio Galeno Arnt	1890233
8	Jaqueline Coelho Suassuna	1947830
9	Jefferson Sampaio de Moura	2786156
10	Jonas de Oliveira Bertucci	1494571
11	Juliana Estanislau de A. Mantovani	2262629

12	Larissa Dantas Oliveira	3010384
13	Luciane Cristina Eneas Lira	1963022
14	Maria del Pilar Tobar Acosta	2277787
15	Maria Eneida Matos da Rosa	2105931
16	Mônica Padilha Fonseca	1880217
17	Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
18	Pedro Henrique Couto Torres	1387616
19	Pedro Henrique Isaac Silva	1957337
20	Rafael Batista de Sousa	2329352
21	Raquel Sena Mendes	1241559
22	Tiago Marcenés Ferreira da Silva	3009899

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeremias Rodrigues da Silva, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 02/12/2020 10:40:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189789

Código de Autenticação: d347df17f0

